

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Ofício nº 209 /24 – GP/CM
Proc. 3551009.401.00030487/2024-71

Senhor Presidente

Pelo presente estamos encaminhando a esse E. Legislativo duas cópias da Lei nº 4584, de 30 de setembro de 2024, que institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município a Festa do Peixe.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)

DD. Presidente da Câmara Municipal.

São Vicente – SP

Câmara Municipal de São Vicente
Assinatura do Presidente
Assinatura: KARIN
Em: 07/10/24 às _____



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 05/10/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479378** e o código CRC **3D0AB431**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00030487/2024-71

SEI nº 0479378

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****LEI Nº 4584**

Projeto de Lei nº 150/24

Institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município a Festa do Peixe.

de autoria do Vereador Higor Ferreira

Proc. nº 3551009.401.00030487/2024-71

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a Festa do Peixe, a ser celebrada anualmente no primeiro final de semana de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em

KAYO AMADO
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 30/09/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470665** e o código CRC **410C0684**.